

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





ÍNDICE

PALAVRA DA ADMINISTRAÇÃO	04
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS	05
APRESENTAÇÃO	07
CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS	09
1 PÚBLICO INTERNO: COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS, JOVENS APRENDIZES E PRESTADORES DE SERVIÇO.....	09
2 FORNECEDORES: PRODUTOS E SERVIÇOS.....	26
3 CLIENTES.....	28
4 REPRESENTANTES COMERCIAIS.....	30
5 CONCORRENTES.....	32
6 MEIO AMBIENTE.....	34
7 COMUNIDADE.....	36
8 SINDICATO.....	37
9 GOVERNO E SOCIEDADE.....	38
10 ACIONISTAS E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	40
11 IMPRENSA.....	41
VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	42
GLOSSÁRIO	46

PALAVRA DA ADMINISTRAÇÃO

Comprometidos com a melhoria contínua apresentamos a segunda edição do Código de Ética e Conduta da ZEN, que tem como objetivo principal alinhar condutas e práticas, aprimorando o processo de construção permanente de compromissos éticos com todos os públicos de relacionamento da ZEN.

Por meio deste código, queremos que nossos valores organizacionais sejam a base norteadora de nossas condutas e que todos os envolvidos com a ZEN possam oferecer sempre soluções transparentes, pautadas na relação de confiança e ética.

Acreditamos que o compromisso ético da empresa é a somatória da conduta de cada um dos colaboradores.

Assumimos o compromisso de seguir este código e convidamos você a engajar-se nessa causa. Desta forma, poderemos, juntos, fazer a diferença onde atuarmos e estabelecer relações e negócios sustentáveis.

A Direção

DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

MISSÃO

Missão ou âmbito do negócio é a **razão** da existência da organização e delimita as atividades dentro do espaço que a organização deseja ocupar em relação às oportunidades do negócio.

DESENVOLVER, PRODUZIR E FORNECER COMPONENTES E SISTEMAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA OS SEGMENTOS ORIGINAIS E REPOSIÇÃO, COM GERAÇÃO DE VALOR PARA O NEGÓCIO, CLIENTES E SOCIEDADE.

VISÃO

Uma imagem vívida de um estado futuro ambicioso e desejável, que esteja associado ao cliente e seja melhor em algum aspecto importante do que o existente hoje. Tem o poder de motivar e **inspirar**.

SER INSTRUMENTO PARA O PROGRESSO SUSTENTÁVEL QUE CONQUISTE A PREFERÊNCIA DE NOSSOS CLIENTES E O ORGULHO DA NOSSA EQUIPE, ATRAVÉS DA INOVAÇÃO, QUALIDADE E EXCELÊNCIA OPERACIONAL.



VALORES

Os valores de uma organização definem a maneira como ela deve viver. Devemos focar nos valores que a empresa tem, precisa ter e aqueles que ela precisa eliminar. Nossos valores nos nortearão para atingirmos nossa visão.

COMPROMETIMENTO

Sentimento de pertencer a organização, trabalho árduo, responsabilidade.

"O TODO É MAIS IMPORTANTE QUE O INDIVIDUAL."

(KANT)

SINCERIDADE

Agir com franqueza, transparência e respeito.

SENSO DE URGÊNCIA

Característica de empresas e pessoas vencedoras. Agilidade, proatividade, implementação rápida, riscos calculados são expectativas de nossos clientes e acionistas.

INTEGRIDADE

Assegurar honestidade, legalidade, ética e justiça em todas nossas relações, em todas as circunstâncias.

"NÃO EXISTE FORMA CERTA DE FAZERMOS ALGO ERRADO." (KANT)

ESPÍRITO EMPREENDEDOR

Constantemente identificar e implementar caminhos e soluções inovadoras, com criatividade e sempre tendo em vista a necessidade dos clientes internos e externos.

APRESENTAÇÃO

O Código de Ética e Conduta da ZEN apresenta a conduta esperada dos colaboradores e administradores no exercício das suas atividades.

A ZEN incentiva à aplicação das diretrizes do Código de Ética e Conduta da ZEN pelos demais públicos com quem se relaciona, como fornecedores, prestadores de serviços, clientes, comunidade e governo.

É fundamental o comprometimento e responsabilidade de cada colaborador para que juntos alcancemos os padrões éticos adequados ao exercício de nossas atividades.

A Missão, Visão e Valores da ZEN devem orientá-lo em situações que não estão descritas neste Código de Ética e Conduta. Os valores representam o alicerce de nossa empresa, devem sustentar a base de nosso comportamento profissional e oferecer estrutura sólida e duradoura, para lidar com dúvidas que possam surgir no dia a dia ou ao longo das negociações.



RECONHECEMOS A IMPORTÂNCIA DESTE CÓDIGO PARA **QUALIFICAR E DAR TRANSPARÊNCIA AOS PÚBLICOS** COM OS QUAIS A ZEN SE RELACIONA.

Este Código de Ética e Conduta está organizado por públicos de relacionamento. O início de cada capítulo explicita a conduta ética da ZEN com relação a determinado tema ou público de interesse e, em seguida, estão detalhadas as diretrizes a serem praticadas por todos.

A ZEN conta com você na observação e atuação dos princípios desse código.



CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS

1 PÚBLICO INTERNO

COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS, JOVENS
APRENDIZES E PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 SMS - SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

O compromisso da ZEN é proporcionar um ambiente de trabalho seguro para todos os colaboradores que estejam em atividades na empresa.

Para cumprir este compromisso todos devem seguir rigorosamente as normas e procedimentos conforme Política SMS disponível no Portal ZEN. A Nossa meta é zero acidente e nosso valor é a vida.



ORIENTADORES DE CONDUTA

SEGURANÇA

- a)** É compromisso da ZEN fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) em perfeito estado de conservação e funcionamento para seus colaboradores, estagiários/jovens aprendizes e treiná-los para o uso adequado.
- b)** Todo o público interno deve usar EPIs de forma adequada e prezar pela sua conservação. Deve também utilizá-los somente para finalidade a que se destinam, comunicando ao seu líder de qualquer alteração que o torne impróprio ao uso.
- c)** É compromisso de todo colaborador informar sua liderança imediata sobre qualquer situação que possa comprometer a segurança das pessoas.
- d)** Não é permitido entrar na empresa portando armas ou objetos perfuro cortantes, exceto profissionais expressamente autorizados.



MEIO AMBIENTE

a) A ZEN está comprometida com a responsabilidade ambiental de forma a cumprir todas as normas, leis e diretrizes que visam preservar o meio ambiente.

b) Cabe a cada colaborador preservar, conhecer os aspectos e riscos ambientais da sua atividade e informar para o seu líder sobre qualquer impacto que possa provocar danos ao meio ambiente.

SAÚDE

a) É responsabilidade individual o zelo pela saúde, a prevenção de doenças e a realização de exames exigidos no processo de admissão, periódico, mudança de função/cargo, retorno ao trabalho e em caso de demissão.

1.2 COMPROMISSO COM A QUALIDADE

A ZEN exige, com base em mecanismos de certificação (ISO 9001 e ISO TS 16949) e requisitos dos clientes, que todos pratiquem os procedimentos que se referem à qualidade dos produtos e serviços, pois a credibilidade das informações prestadas e o cumprimento aos requisitos são fundamentais para o fortalecimento da confiança com seus parceiros.

ORIENTADORES DE CONDUTA

a) É imprescindível a atenção e responsabilidade de cada profissional no desempenho de suas atribuições, para obter o melhor resultado e, assim, evitar retrabalhos.

b) Não são admitidos processos que não estejam em conformidade com os requisitos do cliente e que comprometam a qualidade dos produtos/serviços e a imagem da empresa.

c) A empresa promove e incentiva a participação dos seus colaboradores nos programas de melhoria contínua.

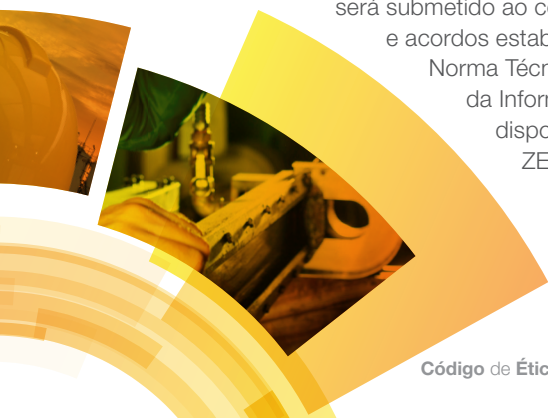
1.3 USO DO PATRIMÔNIO

A ZEN considera o patrimônio da empresa um ativo fundamental para a boa execução das suas atividades e, portanto, deve ser protegido e preservado. Os investimentos para alcance dos resultados estão pautados na austeridade.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Os bens e recursos da ZEN devem ser utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos da empresa. Devem-se evitar perdas, danos ou desperdícios.

- b)** As ferramentas de uso tecnológico disponibilizados pela empresa, tais como: computador, notebook, telefone, celular, impressora, internet, e-mail e outros, devem ser usadas de forma responsável. O uso será submetido ao controle interno e acordos estabelecidos na Norma Técnica de Segurança da Informação TI 001, disponível no portal ZEN.



c) É proibido utilizar de forma indevida o uniforme da Brigada de Emergência e EPIs, assim como uniforme ou qualquer material com o logotipo da ZEN.

d) Não é permitido levar consigo, ou enviar para pessoa não autorizada, cópia de informações, processos, metodologias, desenhos, projetos, planilhas de cálculo, gravações e informações financeiras relacionadas a clientes, entre outros, ainda que tenham sido desenvolvidos pelo colaborador em seu ambiente de trabalho, respeitando a propriedade intelectual da empresa.

e) Não é autorizada, exceto mediante a autorização da diretoria, a utilização de informações da ZEN em atividades ou publicações externas, tais como aulas, congressos, palestras, livros, revistas e mídias sociais, uma vez que sua revelação pode, eventualmente, ocasionar prejuízos financeiros e/ou favorecer a concorrência.



1.4 DROGAS ILÍCITAS E LÍCITAS COMO BEBIDAS, CIGARROS E OUTRAS

A ZEN incentiva à qualidade de vida do seu público interno e está comprometida em manter um ambiente de trabalho saudável.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a) Não é permitido, durante o horário de trabalho ou no período que estiver nas dependências da ZEN, portar ou estar sob o efeito de qualquer tipo de droga ilícita ou bebida alcoólica.

- b) O uso do cigarro é permitido, somente em locais destinados a essa finalidade, devidamente equipados com cinzeiro.

1.5 RESPEITO À DIVERSIDADE

A ZEN valoriza a diversidade e é contra qualquer tipo de desqualificação, intimidação, constrangimento, discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja por etnia, religião, cultura, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, opção sexual, condição física e intelectual.

ORIENTADORES DE CONDUTA

a) Relacionar-se dentro do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, independentemente do cargo que ocupa, da função que desempenha e do tempo de empresa.

1.6 ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

A ZEN atua com respeito, valorizando o ser humano de forma igualitária e é intolerante com qualquer forma de assédio moral ou sexual, tais como insinuações, provocações, propostas ou atos ofensivos. Ameaças, intimidações e provocações para obtenção de favores ou benefícios pessoais também são proibidas.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Não utilizar-se do cargo, função, influência para assediar, obter benefícios pessoais ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou para outras pessoas.
- b)** Administradores, gerentes, gestores, supervisores e líderes de time devem estar atentos para coibir quaisquer situações de constrangimento moral ou sexual envolvendo seus colaboradores.
- c)** Não serão toleradas brincadeiras, comentários ou piadas que possam ser interpretadas como assédio.
- d)** É responsabilidade de todos, contribuir por meio de condutas desejáveis com um ambiente de trabalho saudável, amistoso e solidário.

1.7 RELACIONAMENTOS

A ZEN entende que no ambiente de trabalho, os relacionamentos profissionais podem coexistir com os afetivos.

Entretanto, as questões íntimas e particulares não devem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto.

Portanto, para evitar conflito de interesses, os relacionamentos afetivos (cônjuges, companheiros, namorados) ou de parentesco direto (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã) não são aceitos em situações em que há relação de subordinação, direta ou indireta.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Não serão tolerados atos de intimidade nas dependências da empresa, incluindo o estacionamento.
- b)** Não serão tolerados atos que possam prejudicar a imagem e reputação da empresa.
- c)** É responsabilidade de todos relatarem ao Comitê de Ética e Conduta qualquer situação e/ou conduta inadequada no que diz respeito a relacionamentos íntimos e amorosos dentro da empresa.

1.8 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A ZEN busca a excelência no processo de Recrutamento e Seleção e Avaliação de Desempenho, através de requisitos pré-estabelecidos, enfatizando a profissionalização continuada de todos os colaboradores. Os critérios utilizados devem estar relacionados com os requisitos exigidos para a função e para a carreira do colaborador.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** É proibida toda e qualquer forma de favorecimento nos processos de Recrutamento e Seleção, Promoção e Avaliação de Desempenho.
- b)** A indicação de candidatos para vagas existentes na ZEN é permitida, e será avaliada dentro dos critérios estabelecidos.
- c)** Nos processos de Recrutamento e Seleção, Avaliação de Desempenho, Promoção e Demissão, as pessoas devem ser avaliadas considerando o nível de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos para a função.

1.9 SEGURANÇA, SIGILO E TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES

A ZEN considera as informações como um ativo estratégico para a empresa e o sucesso do negócio. Comunicados organizacionais levarão em consideração a verdade dos fatos.

ORIENTADORES DE CONDUTA


- a)** É proibido divulgar informações não oficiais e/ou não autorizadas de qualquer espécie sobre a empresa.
- b)** É responsabilidade de todos cumprirem os procedimentos estabelecidos que prezem pela qualidade do produto e veracidade das informações contidas em documentos e registros no dia a dia da empresa.
- c)** A ZEN não permite o uso das redes sociais particulares, para divulgar informações, imagens de propriedade da ZEN, bem como não tolera as práticas de ofensas, atos ilícitos, antiéticos ou contrários às boas condutas aqui sugeridas a quaisquer partes interessadas vinculadas à empresa.

1.10 CONFLITO DE INTERESSES

A ZEN não permite que seus negócios sejam influenciados por interesses pessoais de qualquer natureza.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Não é permitido aos colaboradores da ZEN envolver-se em qualquer atividade profissional conflitante com os negócios da empresa, mesmo fora do horário de trabalho.
- b)** O colaborador deve informar à sua liderança imediata outras atividades profissionais exercidas em paralelo com a sua atuação na empresa. Em caso de dúvida, levar o assunto ao Comitê de Ética e Conduta.
- c)** Não é permitido aos colaboradores ter vínculos societários, comerciais ou negócios similares, pessoalmente ou por meio de terceiros, com fornecedores, clientes e/ou concorrentes da ZEN.
- d)** O colaborador não deve aceitar trabalho paralelo, remunerado ou não, que cause desgaste físico ou mental, prejudicando o seu desempenho profissional na ZEN.



e) É proibida negociação e comercialização de produtos ou serviços nas dependências da empresa, dentro ou fora do horário de trabalho.

f) A divulgação de produtos ou serviços só é permitida por meio do Mural de Classificados, em local designado, após aprovação do setor de Comunicação Interna.

g) O colaborador não deve pressionar ou constranger os colegas de trabalho e qualquer público relacionado à empresa para participar de listas de presentes, adesões, doações, rifas, etc. Somente serão permitidas doações e adesões às campanhas oficiais da ZEN.

h) Sempre que estiver representando a empresa em eventos externos e/ou no relacionamento com o público externo (governo, clientes, fornecedores, entre outros), o colaborador deve agir de acordo com os interesses da ZEN, observando o Código de Ética e Conduta.

i) As relações entre parentes, nos ambientes da empresa, tais como pais e filhos, cônjuges, irmãos e outros, devem ser pautadas pelo profissionalismo e não interferir na tomada de decisão e no desempenho das atividades.



j) É proibido que o colaborador e/ou administrador represente a empresa ou faça uso de sua posição de influência em ações que resultem em benefício próprio, de familiares ou amigos.

k) Não é permitida a subordinação direta de parentes consanguíneos e afins, em 1º e 2º grau, como por exemplo: pai, filho, cônjuge, irmão, tio, sobrinho e outros, para qualquer tipo de trabalho. Serão aceitas apenas as exceções aprovadas pelo Comitê de Ética e Conduta.

1.11 POSTURA DAS LIDERANÇAS DA ZEN - PRESIDENTE, DIRETORES, GERENTES, GESTORES E SUPERVISORES

As lideranças da ZEN devem ter conduta exemplar no cumprimento do Código de Ética e Conduta e na sua atuação na empresa. O comportamento e as atitudes de todos devem estar pautados nos valores da empresa, assegurando relações saudáveis e permanentes.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** É compromisso de todas as lideranças ser exemplo e orientar seus colaboradores para o cumprimento deste Código de Ética e Conduta.
- b)** As lideranças devem estar atentas para coibir quaisquer situações de constrangimento ou de descumprimento do Código de Ética e Conduta envolvendo, direta ou indiretamente, seus colaboradores.
- c)** São proibidas práticas abusivas contra colaboradores, tais como: assédio, arrogância, intimidação, desrespeito, coação, humilhação e constrangimento.
- d)** É responsabilidade das lideranças conhecer e cumprir as leis, procedimentos e normas internas da ZEN, assegurando justiça e igualdade no tratamento aos colaboradores.

1.12 ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A ZEN respeita a liberdade de participação do processo político-partidário, no exercício de sua cidadania.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a) Qualquer iniciativa político-partidária deve acontecer fora do expediente de trabalho e sem utilizar as dependências ou o nome da empresa.
- b) A empresa mantém posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos e partidos políticos.
- c) É proibido ao público interno realizar atividades político-partidárias dentro das dependências ou como representante da empresa.

2 FORNECEDORES

PRODUTOS E SERVIÇOS

A ZEN tem o objetivo de manter relações comerciais duradouras pautadas em critérios técnicos e impessoais, garantindo o melhor desempenho e assegurando os resultados para as partes envolvidas. Através do seu Manual do Fornecedor, a ZEN se compromete a desenvolvê-los.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Na relação com os fornecedores é proibido que o público interno obtenha vantagens pessoais de qualquer natureza.
- b)** Gratificações, recompensas, empréstimos, presentes ou outros favores de fornecedores ou potenciais fornecedores não estão autorizado pela ZEN.
- c)** Podem ser aceitos para uso pessoal, brindes institucionais de baixo valor, tais como (agendas, canetas, bonés, pen drives, etc), que caracterizam gentileza no relacionamento.

d) A seleção dos fornecedores da ZEN está baseada em critérios objetivos e técnicos, o que evita o favorecimento e permite a concorrência leal, conforme requisitos de avaliação descritos no Manual de Qualidade do Fornecedor.

e) Almoços e jantares de negócios são permitidos e podem ser custeados pelo fornecedor, desde que em caráter comercial.

f) Não é permitido relações comerciais com empresas onde colaboradores e familiares de primeiro grau estejam no contrato social, exceto as previamente aprovadas no Conselho de Administração.

3 CLIENTES

A ZEN está focada em atender seus clientes com respeito, excelência e eficiência, superando suas expectativas através de constante aprimoramento, inovação e qualidade de seus produtos. Acredita, ainda, que assegurar políticas comerciais coerentes, norteadas pelos valores da organização, respeito às leis e normas vigentes, contribui para a fidelização, confiança mútua e a perpetuação da relação comercial entre as partes.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Os administradores e o público interno da ZEN devem prestar informações de forma clara, rápida e precisa, com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais, prezando pela honestidade nas negociações.

- b)** São permitidos almoços e jantares de negócios e esses podem ser pagos pela ZEN, em caráter comercial e com comprovação de gastos mediante a apresentação de nota fiscal, conforme política de viagens.

- c)** Ao realizar promoções junto aos clientes, o regulamento deve ser claro sem a possibilidade de gerar dúvidas em sua interpretação.
- d)** É compromisso dos administradores e do público interno da ZEN atender às necessidades de seus clientes com excelência, confiabilidade e respeito ao direito de manter reservadas as informações prestadas, cumprindo os acordos firmados.
- e)** É permitido oferecer brindes institucionais ou produtos de acordo com ações de marketing e política comercial da empresa.
- f)** Presentes, contribuições ou entretenimento jamais deverão ser oferecidos em circunstâncias que possam caracterizar atitude antiética ou imprópria.
- g)** Todo público interno deve seguir as normas de qualidade, como ISO 9001 e ISO TS16949, os padrões internos da Zen e os requisitos específicos dos clientes.

4 REPRESENTANTES COMERCIAIS

A ZEN considera seus Representantes Comerciais parceiros importantes, devendo gerar resultados e compartilhar dos mesmos princípios éticos da empresa.

ORIENTADORES DE CONDUTA


- a)** O relacionamento dos representantes comerciais com os clientes e com a ZEN deve ser baseado na transparência, cordialidade, confiança e respeito mútuo.
- b)** É proibida qualquer atitude que possa comprometer a ZEN em função de interesses pessoais.
- c)** O representante comercial deve assegurar o sigilo das informações sobre os clientes, políticas, produtos, serviços e estratégias comerciais, e cumprir a política comercial da ZEN.
- d)** É compromisso de todo representante comercial a transparência comercial e financeira, aplicando os valores da empresa.
- e)** É responsabilidade dos representantes comerciais cumprirem as obrigações contratuais.

5 CONCORRENTES

A ZEN está comprometida em exercer uma concorrência leal em todos os mercados onde atua. Seus acionistas, administradores e colaboradores devem cumprir as leis de defesa da livre concorrência dos países em que a empresa realiza negócios. O não cumprimento dessas leis pode resultar em sanções financeiras e/ou criminais tanto para a empresa como para seus administradores.

ORIENTADORES DE CONDUTA

a) Os administradores, colaboradores e acionistas devem agir com cuidado em situações em que os concorrentes possam estar presentes ou serem afetados, potencial ou efetivamente. Em especial, os administradores, colaboradores e acionistas não devem discutir, fora da empresa, a participação da ZEN no mercado, sua estratégia de negócios e outros assuntos internos que não são públicos (descontos, preços, clientes, concorrentes e assim por diante), bem como não devem se envolver em práticas que possam violar as leis que regem a livre concorrência.



b) Os administradores da ZEN devem ser consultados antes de iniciar tratativas com concorrentes e sempre que houver dúvidas sobre a aplicação dessas leis em suas atividades de negócios. Como se trata de uma questão crítica e, por vezes, juridicamente complexa, caberá aos administradores da ZEN buscar esclarecimentos com especialistas na área em relação a alguma prática ou situação específica.

6 MEIO AMBIENTE

A ZEN possui um sistema de Gestão Ambiental com o compromisso permanente de minimização dos impactos ambientais no meio em que está inserida, priorizando pelo atendimento dos requisitos legais e aplicáveis e outros relacionados ao meio ambiente.



ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Todo administrador e colaborador é responsável pelo gerenciamento dos aspectos ambientais da sua atividade, conforme Normas Técnicas ZEN do Sistema de Gestão Integrado, disponíveis no portal ZEN e nos setores da empresa.

- b)** Os administradores e os colaboradores devem ser proativos na proteção ao meio ambiente, buscando reduzir e dar destinação correta aos resíduos, evitando desperdícios e utilizando todos os recursos de forma racional.

- c)** É compromisso de todos desenvolverem produtos, serviços e processos visando causar o menor impacto ambiental possível.

- d)** Situações emergenciais, como vazamentos de produtos químicos, óleos e outros acidentes ambientais, devem ser tratadas de maneira responsável e rapidamente relatadas à brigada de emergência e à área ambiental da ZEN.

- e)** Espera-se de todos os administradores e colaboradores atitudes responsáveis, aderindo às normas e regulamentos em relação ao meio ambiente.

7 COMUNIDADE

A ZEN colabora com o desenvolvimento e bem-estar da comunidade onde está inserida, através de iniciativas internas que beneficiam instituições locais e investimentos nas áreas de saúde, educação, cultura, lazer, esporte e meio ambiente. Assim como, incentiva e valoriza o voluntariado de seus colaboradores em ações sociais da comunidade.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Todo administrador e público interno são incentivados, através de campanhas internas, a contribuir com o desenvolvimento, bem-estar e melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

- b)** O compromisso da ZEN com a comunidade onde atua está baseado na relação de respeito, diálogo aberto e cordial.

8 SINDICATO

A ZEN entende que o processo de negociação coletiva é o instrumento mais adequado para o aprimoramento das relações trabalhistas e para a construção de relacionamentos cada vez mais dignos, colaborativos e respeitosos entre empregadores e empregados. Baseia-se no respeito e responsabilidade nas negociações com os sindicatos representantes dos seus colaboradores.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** A ZEN respeita o direito à livre sindicalização dos seus colaboradores, reprovando qualquer tipo de discriminação.

- b)** As negociações com o sindicato dos trabalhadores devem ser pautadas no respeito, objetivando relações mutuamente benéficas.

9 GOVERNO E SOCIEDADE

A ZEN contribui para uma sociedade justa e democrática através do cumprimento da legislação vigente, condenando a corrupção em todas as instâncias, bem como a oferta de vantagens indevidas de qualquer espécie.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** É proibido qualquer tipo de gratificação, doação, brindes ou outros favores às pessoas que atuam na administração pública, direta ou indireta, em qualquer esfera governamental em nome da ZEN.
- b)** O colaborador é incentivado a participar da elaboração de propostas e implementação de ações de interesse público e/ou de caráter social.
- c)** A ZEN está comprometida em atuar nas associações empresariais com vistas a propor reivindicações e alcançar a implementação de medidas governamentais em prol do fortalecimento e expansão da atividade industrial brasileira.
- d)** Respeitamos e aplicamos todas as leis vigentes nos países onde mantemos relacionamentos comerciais, assim como as relações internacionais com parceiros e clientes.

e) A ZEN não tolera em suas atividades nenhum ato de corrupção como oferecer, prometer ou autorizar que se dê qualquer bem ou valor a agentes públicos ou de funcionários de empresas do setor privado, diretamente ou por intermédio de terceiros, a fim de influenciar a ação de tais agentes ou funcionários para obter vantagens impróprias.

f) Todo o faturamento da empresa é relacionado com notas fiscais oficiais e com o pagamento dos devidos impostos e taxas aplicadas pelo governo.

g) Nenhum colaborador será penalizado pelo atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber suborno.

h) Não ceder à corrupção para garantir vantagens indevidas na conduta dos negócios, em benefício próprio ou da ZEN.

i) Realizar o atendimento de agente público sempre na presença de pelo menos dois colaboradores.

j) Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

k) Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em lei que tratem do tema.

10 ACIONISTAS E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A ZEN busca a transparência e a garantia do crescimento sustentável do negócio e compromete-se em gerar resultados trazendo retorno justo aos acionistas, cumprindo todas as exigências fiscais, ambientais e legais.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** As informações, sempre que solicitadas pelos conselheiros e acionistas, devem ser disponibilizadas com transparência.
- b)** Deve-se manter sigilo sobre as informações consideradas confidenciais e ou privilegiadas, não as divulgando de forma diferenciada, favorecendo qualquer acionista.
- c)** É papel dos acionistas monitorar os resultados como forma de preservar o patrimônio e recursos aplicados por ele na empresa.
- d)** A ZEN reconhece e considera como complementar a este documento o Código de Ética contido no Regimento dos Acionistas.



11 IMPRENSA

A ZEN preza pelo relacionamento baseado no respeito, na transparência e na cordialidade com a imprensa.

ORIENTADORES DE CONDUTA

- a)** Nenhum colaborador está autorizado a prestar informações sobre a ZEN.
- b)** Toda e qualquer informação oficial, de caráter institucional na mídia (rádio, televisão, jornal e outras) deverá ser prestada somente pelos porta-vozes oficiais da empresa, que são: Diretores, Gerente de RH e Gestora de Desenvolvimento Organizacional.
- c)** Casos excepcionais e ou específicos serão previamente autorizados e direcionados às áreas pela Diretoria ou Gestor de Desenvolvimento Organizacional.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

As condutas descritas neste código devem ser praticadas por todos os colaboradores e/ou administradores durante o desempenho de suas atividades, sendo que a ZEN se compromete a fornecer as condições necessárias para que isso aconteça.

O colaborador e ou administrador que deixar de seguir o código ou que retenha informações durante o curso de uma investigação será submetido às medidas disciplinares.

Quem tomar conhecimento de violações deste código ou estiver incerto quanto ao seu significado, intenção ou aplicação, deve expor tais situações ou sanar suas dúvidas prontamente.

**QUALQUER VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE QUE
VOCÊ TENHA CONHECIMENTO DEVE SER
RELATADA IMEDIATAMENTE POR
UM DOS MEIOS DISPONÍVEIS.
NÃO SEJA CONIVENTE!**

Utilize os seguintes canais para se comunicar.

SE VOCÊ É COLABORADOR:



▶ Procure **sua liderança** e relate o fato;



▶ E-mail: **etica@zensa.com.br**;



▶ **Urnas da Ética:** localizadas nos setores da empresa;



▶ **Comitê de Ética e Conduta**;



▶ **www.zendenuncia.com.br**

As informações fornecidas serão mantidas em sigilo, exceto nas situações em que a ZEN tenha obrigação de informar aos órgãos e autoridades governamentais.

Não serão toleradas pela ZEN quaisquer retaliações, nem represálias contra pessoa que, de boa-fé, reportar violações ou suspeitas de violação deste código.

**PARA ACOMPANHAR O STATUS DA MANIFESTAÇÃO,
UTILIZE O CÓDIGO DE ACESSO QUE É GERADO NO
MOMENTO DO SEU CONTATO.**

NA DÚVIDA DO QUE FAZER?

Como é difícil prever todas as situações ou dilemas éticos enfrentados diariamente, ao sentir-se desconfortável com alguma situação que contrarie princípios e valores ou que não estejam contemplados neste código, pergunte a si mesmo:

- É permitido por lei?
- É ético?
- É coerente com o que está no código?
- Está autorizado?
- Está de acordo com os meus valores?
- Refletirá bem para a empresa e para mim?
- Posso contar para outra pessoa o que fiz e como fiz?

SE A RESPOSTA FOR “NÃO” PARA QUALQUER UMA DESTAS PERGUNTAS, NÃO ADOTE A CONDUTA.

É se mesmo assim não tiver certeza de como agir, peça orientação para sua liderança imediata ou aos representantes do Comitê de Ética e Conduta.



COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta da ZEN é independente e tem como finalidade promover a disseminação, orientação, manutenção, cumprimento e atualização desse código.

REVISÃO DO CÓDIGO

O Código de Ética e Conduta da ZEN será revisado e atualizado sempre que for necessário.

GLOSSÁRIO

Este glossário tem como objetivo esclarecer termos ou palavras utilizadas no Código de Ética e Conduta da ZEN.

A

Abusivo - Contrário às regras, às leis, à justiça; excessivo.

Acionista - Pessoa que possui uma ou mais ações numa sociedade financeira ou comercial.

Alicerce - Aquilo que fundamenta e sustenta, base, apoio, sustentáculo: o bom êxito se fundamenta nos alicerces do trabalho.

Antitruste - Lei que se destina a punir práticas anticompetitivas que usam o poder de mercado para restringir a produção e aumentar preços, de modo a não atrair novos competidores, ou eliminar a concorrência.

Assédio moral - O assédio moral é uma conduta abusiva, intencional, frequente e repetida, que ocorre no ambiente de trabalho e que visa diminuir, humilhar, vexar, constranger, desqualificar e demolir psiquicamente um indivíduo ou um grupo, degradando as suas condições de trabalho, atingindo sua dignidade e colocando em risco a sua integridade pessoal e profissional.

Assédio político - Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento político por meio da imposição de uma visão de mundo ou de ideias políticas ligadas ou não a um partido, beneficiando-se da condução de superior hierárquico ou mesmo entre pares durante a jornada de trabalho ou fora dela. Será caracterizado assédio político quando houver a continuidade de maneira reiterada e prolongada tornando-se hábito do cotidiano.

Assédio religioso - Constranger alguém com o intuito de impor a outros, subordinados, superiores ou pares hierárquicos, a própria crença religiosa, divulgando de maneira inoportuna materiais, ideias, eventos ou cultos que possam ferir a liberdade de outros, durante a jornada de trabalho ou fora dela. Será caracterizado assédio religioso quando houver a continuidade de maneira reiterada e prolongada tornando-se um hábito do cotidiano.

Assédio sexual - Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico, ascendência ou mesmo abusando da relação de confiança entre pares, durante a jornada de trabalho ou fora dela. Será caracterizado assédio sexual quando houver a continuidade de maneira reiterada e prolongada tornando-se um hábito do cotidiano.

Austeridade - Economia, contenção de gastos; rigor de disciplina.

C

Código - Documento com regras, preceitos e padronizações.

Coibir - Limitar, fazer cessar.

Comitê - Grupo de pessoas incumbidas de determinados encargos, responsabilidades.

Concorrência - Exercício de competir e atrair a clientela alheia com melhores condições de preço, de qualidade etc.

Conduta - Maneira de alguém se conduzir, se comportar; procedimento, comportamento.

Confidencial - Secreto sigiloso.

Conflitante - Incompatível.

Conflito de Interesses - É quando o indivíduo tem que optar entre promover seus próprios interesses, os interesses da empresa ou os interesses de algum outro grupo.

Consanguíneo - Que tem com outrem relação de parentesco por um ascendente em comum.

Conselheiros - Criado para garantir a condução profissional dos negócios, privilegiando sempre a perenidade da empresa, o Conselho de Acionistas visa difundir, aplicar e perenizar os princípios, crenças e valores da empresa.

Consistente - Que tem fundamento, solidez, sentido.

Constrangimento - Violência física ou moral exercida contra alguém.

D

Dano Moral - É um ato isolado de humilhação, constrangimento, que pode incluir violência física ou psicológica.

Dilema - Um dilema ético surge quando há necessidade de se fazer uma escolha difícil, desagradável e que implica um princípio moral.

Discriminação - Tratamento diferenciado dado aos indivíduos baseado na raça, cor, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, idade, orientação sexual, filiação sindical ou política.

Diversidade - Diferenças e semelhanças visíveis e invisíveis que caracterizam as pessoas, por exemplo, escolhas, comportamentos, estilos de vida.

GLOSSÁRIO

E

Ética - é a reflexão a respeito da moral, colocando como premissa básica o bem comum e o respeito à vida, que deve poder criar-se, reproduzir-se (manter-se, cuidar-se) e desenvolver-se. A ética está associada ao estudo fundamentado dos valores morais que orientam o comportamento humano em sociedade, enquanto a moral são os costumes, regras, tabus e convenções estabelecidas por cada sociedade.

Etnia - A etnia representa a consciência de um grupo de pessoas que se diferencia dos outros. Esta diferenciação ocorre em função de aspectos culturais, históricos, linguísticos, raciais, artísticos e religiosos.

F

Favorecimento - Se caracteriza quando se apadrinha, protege, auxilia ou promove pessoas ou organizações apenas por amizade ou parentesco sem que se considerem avaliações de aspectos profissionais e comportamentais.

Fidelização - Continuidade de relações em longo prazo.

I

Ilícito - Ato proibido por lei.

Integridade - Conduta reta, pessoa de honra, ética, educada, imparcial, justa e perfeita, é puro de alma e de espírito.

Intimidação - Afrontar, causar medo ou pânico.

L

Lícito - Está de acordo com a Lei.

P

Patrimônio - São os bens, direitos e obrigações que uma empresa possui.

Partidário - Aquele que toma partido de alguma coisa ou algo se alia a opiniões e defende as mesmas.

Princípio - É um valor que orienta um sujeito a adotar determinado comportamento de acordo com aquilo que lhe diz a sua consciência.

GLOSSÁRIO

R

Rigor - Grande severidade de princípios, de moral, de regras, etc.

S

Sigilo - Aquilo que não pode ou não deve ser revelado, segredo.

T

Transparência - É definida como acessibilidade às informações institucionais referentes a assuntos que afetem seus interesses.

Fonte: SESI/SC – Responsabilidade Corporativa

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da ZEN, entendi o que nele está escrito e, por concordar, comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

Data: ____ / ____ / ____

Local: _____

Nome completo: _____

Nº do contrato: _____

Assinatura: _____







**“TUDO O QUE NÃO PUDER
CONTAR COMO FEZ, NÃO FAÇA”**

KANT